



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

O Município de Saldanha Marinho - RS comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com Lei n° 11.947/09 e Resolução do FNDE 026/2013. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 14 de março a 04 de abril de 2016, no horário das 07h 45min às 11h 45min e das 13h 30min às 17h 00min, na Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - RS, sito Av. Silva Tavares, 1127, junto ao Setor de Licitações. A abertura daqueles ocorrerá no dia 05 de abril, às 9h 00min, no mesmo endereço.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°01/2016
ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO)
AO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°01/2016
ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°1)

2.1. DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS):

- 2.1.1. Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
- 2.1.2. Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.3. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na junta comercial, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
- 2.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 2.1.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- 2.1.7 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.1.8. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 2.1.9. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da Republica.

2.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS):

2.2.1. Cópia da DAP do agricultor participante;

2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

2.2.3. Prova de regularidade para com a fazenda do Município contratante.

3. DA PROPOSTA

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda.

4. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor máximo de cada produto está definido neste edital.

4.2. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do município de Saldanha Marinho;

4.3. Não havendo nenhum local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais;

4.4. Não havendo fornecedores regionais, adquirem-se dos agricultores do território estadual;

4.5. Vencidos o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade;

4.6. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais;

4.7. Após a aplicação dos critérios fixados nos itens 4.1 a 4.6, havendo empate, será realizado sorteio público e após os produtos serão adjudicados observando a quantidades estabelecidas nos Projetos de Venda, em favor dos detentores das propostas de menor valor;

4.8. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

5.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios da alimentação escolar no período de maio a dezembro de 2016, elaborados pela Nutricionista do Município.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDA | PREÇO MÁXIMO |
|------|--|---------|------|--------------|
| 01 | Alface lisa, crespa, americana, roxa ou verde, fresca, tamanho médio livre de sujeiras | und | 216 | 2,40 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

| | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|
| 02 | Arroz íntegro e livre de sujeiras | kg | 288 | 2,99 |
| 03 | Alho cabeça branca ou roxa | kg | 30 | 28,65 |
| 04 | Abóbora cabotiá | kg | 156 | 2,25 |
| 05 | Batata doce, amarela ou roxa, casca firme, tamanho médio, íntegra e livre de sujeira | kg | 156 | 4,65 |
| 06 | Bergamota | kg | 100 | 3,50 |
| 07 | Beterraba, casca firme, tamanho médio, íntegra e livre de sujeira | kg | 120 | 3,90 |
| 08 | Cebola branca ou roxa | kg | 96 | 4,80 |
| 09 | Cebolinha maço | und | 90 | 2,00 |
| 10 | Cenoura, consistente firme, tamanho médio, livre de sujeiras | kg | 150 | 3,90 |
| 11 | Chuchu, consistência firme, tamanho médio | kg | 180 | 4,50 |
| 12 | Couve flor, tamanho médio, íntegro, consistência rígida e livre de sujeiras | und | 160 | 5,70 |
| 13 | Feijão preto, carioca ou avermelhado, livre de sujeiras | kg | 192 | 6,70 |
| 14 | Morango | kg | 50 | 15,00 |
| 15 | Mandioca | kg | 360 | 4,90 |
| 16 | Laranja | kg | 150 | 2,59 |
| 17 | Repolho | und | 120 | 6,50 |
| 18 | Tomate | kg | 156 | 4,80 |
| 19 | Salsa maço | und | 120 | 1,87 |

5.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, anexo 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004- ANVISA).

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas junto com os envelopes nº1 e nº2 na data limite que consta nesta chamada;

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto;

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ ou da proposta.

6.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pela Nutricionista responsável no Município que observará como critérios de avaliação, além das especificidades descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital, os critérios estabelecidos por profissional da área.

6.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A chamada pública para aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar tem como período de vigência 8 (oito) meses (maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016).

8. DA CONTRATAÇÃO

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 5 dias.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

9.2. O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado. Vedado a antecipação de pagamento.

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declarem que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 meses.

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo setor de Merenda Escolar.

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços por ele estabelecidos na proposta, nesta chamada pública, durante vigência do contrato.

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, aos cuidados da responsável pela merenda escolar.

10.5. Serão de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11. PENALIDADES

11.1. Multa de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada esta há 10 dias, após o qual será considerado inexecução do contrato;

11.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, das seguintes dotações orçamentárias:

2080 - PNAEC - Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche

2081- PNAEF - Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental

2083 - PNAEP - Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola

2084 - PNAE - EJA- Programa Nacional de Alimentação Escolar para Educação de Jovens e Adultos.

2054 - Merenda Escolar Municipal

2051 – Manutenção Ensino Fundamental – MDE

2061 – Manutenção do Ensino Infantil – MDE

2063 – Manutenção Educação Infantil – Creche – MDE

2076 – Manutenção das Atividades do Salário Educação Federal

Faz parte integrante deste edital o Anexo I – Cronograma para entrega dos produtos e Anexo II – Moledo de proposta.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h 45min às 11h 45min e das 13h 30min às 17h 00min, na Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto a Av. Silva Tavares, 1127, ou pelo fone 55 3373 1172.

Saldanha Marinho, 10 de março de 2016.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

ANEXO I

| Produto | Unidade | Quantidade mensal | Quantidade total | Periodicidade de entrega | Período do abastecimento |
|-------------------|---------|-------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Alface | Und | 27 und | 216 und | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Alho | Kg | 3,75 kg | 30 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Arroz | Kg | 36 kg | 288 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Abobrinha cabotiá | Kg | 19,5 kg | 156 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Batata Doce | Kg | 19,5 kg | 156 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Bergamota | Kg | 12,50 kg | 100 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Beterraba | Kg | 15 kg | 120 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Cebola | Kg | 12 kg | 96 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Cenoura | Kg | 18,75 kg | 150 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Cebolinha maço | Und | 11,25 und | 90 und | Semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Couve Flor | Und | 20 und | 160 und | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Chuchu | Kg | 22,5 kg | 180 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

| | | | | | |
|------------------|-----|----------|---------|---------|-----------------------------------|
| Feijão | Kg | 24 kg | 192 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Laranja da terra | Kg | 18,75 kg | 150 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Mandioca | Kg | 45 kg | 360 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Morango | Kg | 6,25 kg | 50 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Repolho | Und | 15 und | 120 und | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Salsa maço | Und | 15 und | 120 und | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |
| Tomate | Kg | 19,50 kg | 156 kg | semanal | 8 meses. maio/dezembro 2016 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

ANEXO II - PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2016

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDA | PREÇO MÁXIMO |
|------|--|---------|------|--------------|
| 01 | Alface lisa, crespa, americana, roxa ou verde, fresca, tamanho médio livre de sujeiras | und | 216 | |
| 02 | Arroz íntegro e livre de sujeiras | kg | 288 | |
| 03 | Alho cabeça branca ou roxa | kg | 30 | |
| 04 | Abóbora cabotiá | kg | 156 | |
| 05 | Batata doce, amarela ou roxa, casca firme, tamanho médio, íntegra e livre de sujeira | kg | 156 | |
| 06 | Bergamota | kg | 100 | |
| 07 | Beterraba, casca firme, tamanho médio, íntegra e livre de sujeira | kg | 120 | |
| 08 | Cebola branca ou roxa | kg | 96 | |
| 09 | Cebolinha maço | und | 90 | |
| 10 | Cenoura, consistente firme, tamanho médio, livre de sujeiras | kg | 150 | |
| 11 | Chuchu, consistência firme, tamanho médio | kg | 180 | |
| 12 | Couve flor, tamanho médio, íntegro, consistência rígida e livre de sujeiras | und | 160 | |
| 13 | Feijão preto, carioca ou avermelhado, livre de sujeiras | kg | 192 | |
| 14 | Morango | kg | 50 | |
| 15 | Mandioca | kg | 360 | |
| 16 | Laranja | kg | 150 | |
| 17 | Repolho | und | 120 | |
| 18 | Tomate | kg | 156 | |
| 19 | Salsa maço | und | 120 | |

AGRICULTOR (a) _____

ASSINATURA _____

DATA: ____/____/____